



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

MENSAGEM AO PODER LEGISLATIVO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1.206 DE 14 DE ABRIL DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cuité-PB
Vereador Dagmando Lopes Araújo
Excelentíssimos Senhores Vereadores

É com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, PROJETO DE LEI Nº 1.206 DE 14 DE ABRIL DE 2025, que **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto de Lei visa adequar à Lei Orçamentaria Anual para inclusão de dotações provenientes de emenda parlamentar.

Diante do exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, reitero a importância do presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional especial no exercício em curso.

Tendo em vista a urgência na apreciação da matéria solicito o andamento da mesma em caráter de urgência.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Cuité - PB, em 14 de abril de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PROJETO DE LEI Nº 1.206 DE 14 DE ABRIL DE 2025

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento do Município de **CUITÉ** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Sec. de Serv Urbanos e Infraestrutura		
15.451.2004.1005 Const. Amp. E Restauração de Praças e Parques		
710	Transferência Especial dos Estados	
449051.01	Obras e Instalações	150.000,00
	Total Geral	1.138.700,00

Art. 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 1.556/24, de 23 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de CUITÉ para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, 14 de abril de 2025.

CAIO TIBERIO BARBALHO INACIO DA SILVA

Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5DF1-BC1F-7E88-052A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAIO TIBERIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA (CPF 074.XXX.XXX-44) em 14/04/2025 15:55:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cuite.1doc.com.br/verificacao/5DF1-BC1F-7E88-052A>